

## DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

### **Qual é o procedimento para se associar?**

Associar-se à Artise é muito fácil, unicamente, necessita que o proponente concorde com as condições gerais estabelecidas no CONTRATO DE ADESÃO DA ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE, CULTURA E ACESSIBILIDADE no link [www.artise.org/cadastro](http://www.artise.org/cadastro), o proponente será direcionado para a página de Cadastro e logo após seu cadastramento, receberá notificação através do e-mail cadastrado com a seguinte mensagem: *Parabéns! Agora vc é um(a) novo(a) associado(a)*. Nenhuma ação extra será necessária.

### **Existe mensalidade, anuidade ou taxa extra a ser paga?**

Não há. Existe só o valor da taxa de gestão administrativa.

### **Qual é o valor da taxa de gestão Administrativa?**

O valor da taxa de gestão é 10%. Esta cobrança ocorrerá no ato do repasse dos recursos financeiros advindos da prestação de serviços executados para seus tomadores de serviços do(a) Associado(a).

### **Quais os benefícios de ser um associado?**

O associado passa a ser um profissional autônomo com CNPJ e tem como benefício, a execução dos seus serviços aos seus clientes (Tomadores de Serviços) tendo a sua disposição através da Artise, confecção de contratos, termos de parcerias, podendo participar de licitações, etc., inclusive, fazer as solicitações de emissão dos seus faturamentos além de arcar com menos encargos, taxas e tributos que são impostos a uma Pessoa Jurídica normal, proporcionando maior liquidez do recebimento por seus préstimos profissionais.

### **Existe alguma restrição em associar-se ou desvincular-se da Artise?**

Em atendimento ao determinado pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º item XX, ninguém pode ser compelido a associar-se ou permanecer associado, então não existem quaisquer restrições para se tornar um associado, assim como para se desvincular da Artise. O associado pode solicitar a sua adesão assim como o desvincular-se a qualquer momento, sem qualquer ônus, taxas, multas, etc., bastando informar seu interesse formalmente.

### **Quais as responsabilidades do associado junto Artise?**

As responsabilidades do associado limitam-se na obrigação de prestar seus serviços de forma ética, profissional e pontual, mantendo e honrando o bom nome da organização que ele estará representando junto aos seus clientes (Tomadores de Serviços). Não existem quaisquer responsabilidades para o associado junto à Artise, no que se diz respeito a administração da organização de uma forma geral, essas responsabilidades limitam-se à Diretoria Executiva, que é a única responsável sobre as contas, despesas, etc.

### **Como eu solicito um faturamento para a Artise?**

Através do e-mail oficial da Artise [artise.artise@gmail.com](mailto:artise.artise@gmail.com). É importante lembrar o preenchimento de todos os dados do serviço prestado pelo associado.

### **Como a empresa fará o pagamento dos meus recursos?**

A empresa a qual o associado prestou seus serviços, fará o pagamento dos seus recursos diretamente para a Artise, que fará o repasse dos recursos para o associado, já deduzindo a Taxa de Gestão.

### **Quanto ao Imposto de Renda, sou isento?**

A Receita Federal é muito específica, a responsabilidade da Declaração é de exclusiva competência do cidadão, a Artise é isenta de IRPJ e por força de Lei não faz qualquer tipo de retenção de valores relativos ao IRPF.